Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 27/07/2009
Presidente

Requerimento Nº 256/2009

Exmo.Sr.
Ver. Cezar Augusto Caldart
D.D.Presidente da Câmara Municipal
Erechim-RS

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 27/07/2009
Horas: 10:00
Secretaria Geral

Senhor Presidente

A Vereadora que abaixo subscreve, amparada na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, solicita que depois de apreciada e aprovada em plenário, seja encaminhada esta indicação ao Exmo. Sr. Paulo Alfredo Polis, Prefeito Municipal, ao Secretario Municipal de Meio Ambiente, Sr. Francisco Pinto, para a coordenação da Vigilância Sanitária do Município, para que seja realizado estudo, visando a adequação à Lei Estadual Nº.13.193 de 30 de Junho de 2009, de autoria do Deputado Estadual Carlos Gomes – PPS, Publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de Julho de 2009, que: ***"DISPÕE SOBRE O CONTROLE DA REPRODUÇÃO DE CÃES E GATOS DE RUA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

Justificativa

A presente proposição mostra-se imperiosa diante das circunstâncias e formas com que estão sendo sacrificados os animais no Rio Grande do Sul. Cabe destacar que as organizações e entidades protetoras lutam contra a matança desordenada de animais, procedimentos nos quais não raro são utilizados métodos que causam sofrimento: pauladas, choques elétricos, entre outras barbáries.

Em geral, os cães e gatos contraem doenças devido à falta de informação e do descaso da própria comunidade, principal responsável pelo abandono de animais nas vias públicas.

A partir desse quadro, defende-se que, enquanto a população não for orientada, continuará permitindo a procriação descontrolada de animais os quais, por sua vez, permanecerão vivendo nas ruas sem alimentação, higiene e cuidados preventivos, podendo vir a ser portadores de algumas doenças. Trata-se de um ciclo vicioso onde os animais são vítimas da irresponsabilidade dos seres humanos. A tentativa do poder público de apresentar os animais como criminosos, verdadeiras ameaças ao bem estar dos seres humanos, além de injusta, infere pânico à população, contribuindo ainda mais para a ignorância com relação ao assunto, além de incentivar atos ilegais de abandono e maus tratos, perpetuando, assim, esta situação, por omissão das autoridades competentes. Outro pretexto utilizado para a matança indiscriminada é a de que todos os animais recolhidos estariam doentes, o que não procede. E, ainda que assim fosse, pergunta-se se eles, então, não mereceriam uma chance de serem curados? Acrescenta-se a isso, o fato dos animais serem seres senscientes, sujeito de direito, protegidos por legislação especifica.

Movimentos, campanhas e até ações judiciais com a ampla repercussão da temática ambiental na mídia estão mudando a maneira de vermos os animais e a conscientização ambiental.

A sociedade questiona em nome do direito à vida e ao bem estar dos animais e em favor da decência humana e do respeito entre todas as espécies, a razão do extermínio de cães errantes.

O extermínio sistemático de cães e gatos vem sendo realizado por métodos considerados desumanos e absurdamente cruéis, que vão de encontro à legislação vigente brasileira sobre maus-tratos com animais.

Pode-se exemplificar, entre os procedimentos, a injeção letal sem aplicação prévia de anestésico, a câmara de gás, a câmara de descompressão a vácuo (na qual o animal fica até dez minutos agonizando para morrer sem ar), os choques elétricos (procedimento no qual o piso do canil é molhado e o choque provocado com um fio desencapado). Também figura entre as selvagerias o espancamento de animais adultos e filhotes, tanto sadios como doentes (até em casos de doenças com tratamento, como sarna e bicheira).

Somente uma pequena parte dos animais recolhidos é resgatada pelos responsáveis ou adotada pela comunidade, pois a adoção não é

incentivada. A maioria dos cães e gatos é exterminada ou doada para estudo em universidades, onde muitas vezes são torturados em experiências dolorosas (vivissecção), após as quais a morte é um verdadeiro alívio. A eutanásia legal consiste na aplicação de um uma medicação préanestésica seguido de uma injeção letal - que é onerosa.

Ainda cabe destacar que no Rio Grande do Sul temos a Lei 11.915 de 21 de maio de 2003 que institui

o Código Estadual de Proteção aos Animais, o qual estabelece normas para a matéria, preconizando no art. 2°, que assim dispõe:

Art. 2°.....

I - ofender ou agredir fisicamente os animais, sujeitando-os a qualquer tipo de experiência capaz de

causar sofrimento ou dano, bem como as que criem condições inaceitáveis de existência;

II - manter animal em local completamente desprovido de asseio ou que lhes impeçam a

movimentação, o descanso ou os privem de ar e luminosidade;

III - obrigar animais a trabalhos exorbitantes ou que ultrapassem sua força;

IV - não dar morte rápida e indolor a todo animal cujo extermínio seja necessário para consumo;

V - exercer a venda ambulante de animais para menores desacompanhados por responsável legal;

88E1A870 27/08/2008 11:24:18 Página 2 de 3

VI - enclausurar animais com outros que molestem ou aterrorizem;

VII - sacrificar animais com veneno ou outros métodos não preconizados pela Organização

Mundial de Saúde – OMS – nos programas de profilaxia da raiva. (grifo nosso).

Cumpre a nós ressaltar que existe em nossa cidade a Pró-cão, e a ONG Bicho Vadio que realizam trabalhos de relevância social, fazendo a sua parte em cumprimento ao Art. 156 da Lei 2599 de 04 de Janeiro de 1994, que prevê que os animais abandonados nos logradouros Públicos serão recolhidos pela municipalidade, presume-se que alem disso tenhamos um controle de natalidade, esterilizando os animais recolhidos antes de os entregar para a adoção.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

A verdadeira finalidade dos Centros de Controle de Zoonoses deve ser preventiva, através de campanhas educativas, evitando a procriação descontrolada de animais, desestimulando a comercialização de filhotes e incentivando a adoção de animais abandonados. Outro grande foco do CCZ deve ser a castração dos animais, antes de inseri-los novamente ao convívio da sociedade.

Erechim, 20 de Julho de 2009

Vania Y. S. Miola

Verª.Vania Isabel Smaniotto Miola
Líder da Bancada do PPS